RODRIGO NERY

REPENSANDO A COISA JULGADA E OS MOTIVOS DA DECISÃO

Londrina/PR 2022



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)



© Direitos de Publicação Editora Thoth. Londrina/PR. www.editorathoth.com.br contato@editorathoth.com.br

Diagramação e Capa: Editora Thoth Revisão: Claudia Vanessa Bergamini.

Editor chefe: Bruno Fuga

Coordenador de Produção Editorial: Thiago

Caversan Antunes

Diretor de Operações de Conteúdo: Arthur

Bezerra de Souza Junior

Conselho Editorial (Gestão 2021)

Prof. Me. Anderson de Azevedo • Me. Aniele Pissinati • Prof. Dr. Antônio Pereira Gaio Júnior • Prof. Me. Alberto Shinji Higa • Prof. Dr. Arthur Bezerra de Souza Junior • Prof. Dr. Bruno Augusto Sampaio Fuga • Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart Junior • Prof. Me. Daniel Colnago Rodrigues • Prof. Dr. Fábio Ricardo R. Brasilino • Prof. Dr. Flávio Tartuce • Me. Gabriela Amorim Paviani • Prof. Dr. Guilherme Wünsch • Prof. Me. Ivan Martins Tristão • Prof. Me. Júlio Alves Caixêta Júnior • Prof. Esp. Marcelo Pichioli da Silveira • Prof. Dra. Marcia Cristina Xavier de Souza • Esp. Rafaela Ghacham Desiderato • Prof. Dr. Rita de Cássia R. Tarifa Espolador • Prof. Dr. Thiago Caversan Antunes • Prof. Dr. Zulmar Fachin

Nery, Rodrigo.

Repensando a coisa julgada e os motivos da decisão. / Rodrigo Nery. - Londrina, PR: Thoth, 2022.

262 p.

Bibliografias: 245-262 ISBN 978-65-5959-309-5

 Processo Civil. 2. Coisa Julgada. 3. Direito Processual. 4. Código De Processo Civil. I. Título.

CDD 341.46

Índices para catálogo sistemático

1. Direito Processual Civil: 341.46

Proibida a reprodução parcial ou total desta obra sem auterização. A violação dos **D**ireites Autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.€10/98.

Todos os direitos desta edição são reservados pela Editora Thoth. A Editora Thoth não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nesta obra por seus autores.



SOBRE O AUTOR7
AGRADECIMENTOS9
APRESENTAÇÃO13
PREFÁCIO15
INTRODUÇÃO
CAPÍTULO 1
COISA JULGADA E ACESSO À JUSTIÇA: A CERTIFICAÇÃO DA
ENTRADA E NÃO DA SAÍDA DO PODER JUDICIÁRIO27
1.1 O princípio constitucional do Acesso à Justiça27
1.2 A coisa julgada e a sua relação com o princípio do acesso à justiça35
CAPÍTULO 2
PRESSUPOSTOS TEÓRICOS PARA AS REFLEXÕES DESTE LIVRO43
2.1 Direito material e direito processual: distinção imperfeita?43
2.1.1 Breve Histórico
2.1.2 O processo como categoria autônoma do direito. A distinção entre processo e processo jurisdicional
2.1.3 A relação entre processo jurisdicional e direito material
2.1.4 Algumas críticas em relação a um dos aspectos da teoria circular dos
planos54
2.1.5 Conclusões iniciais 58
2.2 Objeto do processo e objeto litigioso do processo
2.3 O conceito de "questão", "questão decidida", "questão principal", "questão
prejudicial", "questão de fato" e "questão de direito"
CAPÍTULO 3
DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DO CONCEITO DA COISA
JULGADA E TEORIAS CONTEMPORÂNEAS73
3.1 Introdução à análise73
3.2 O percurso dos conceitos sobre coisa julgada: algumas das principais teorias
estrangeiras
3.2.1 Teorias clássicas associadas ao direito material74

3.2.2 Reflexões críticas a respeito da classificação dicotômica entre direito
material e direito processual em relação ao desenvolvimento histórico do
conceito da coisa julgada88
3.2.3 Teorias com uma maior inclinação à concepção material da coisa julga-
da93
3.2.4 O conceito de coisa julgada em Giuseppe Chiovenda98
3.2.5 A teoria de Konrad Hellwig
3.2.6 A teoria de Enrico Tullio Liebman
3.2.7 A teoria de Eduardo J. Couture
3.3 Panorama doutrinário brasileiro a respeito da natureza jurídica da coisa
julgada109
3.3.1 A posição de Pontes de Miranda109
3.3.2 A posição de José Carlos Barbosa Moreira
3.3.2.1 "Ainda e sempre a coisa julgada"112
3.3.2.2 "Coisa julgada e declaração"115
3.3.3 A posição de Ovídio A. Baptista da Silva e seu debate com José Carlos
Barbosa Moreira
3.3.3.1 "Eficácias da sentença e coisa julgada" - A primeira crítica de Ovídio
Baptista a José Carlos Barbosa Moreira, no âmbito da polêmica travada entre
eles119
3.3.3.2 "Eficácia da sentença e autoridade da coisa julgada" - A resposta de
Barbosa Moreira121
3.3.3.3 "Conteúdo da sentença e coisa julgada" - A tréplica de Ovídio
Baptista124
3.3.3.4 "Conteúdo e efeitos da sentença: variações sobre o tema" As
posteriores reflexões de Barbosa Moreira126
3.3.4 A posição de Antonio do Passo Cabral: coisa julgada como uma espécie
do gênero "Estabilidades processuais". A equiparação da coisa julgada a um
fenômeno preclusivo. Uma alternativa à teoria de Giuseppe Chiovenda sobre
preclusão
3.3.4.1 A posição de Antonio do Passo Cabral sobre coisa julgada: considerações
gerais127
3.3.4.2 A posição de Giuseppe Chiovenda sobre preclusão128
3.3.4.3 Apreclusão como o denominador comum das estabilidades: a proposta
de Cabral131
3.3.5 A posição de Roberto Campos Gouveia Filho: um retorno à teoria de
Konrad Hellwig
3.3.6 A posição de Marcus de Araújo Cavalcanti e, mais uma vez, de Roberto
Campos Gouveia Filho: coisa julgada como fato jurídico e como efeito jurídico
por metonímia. O Art. 6°, §3°, da LINDB
3.4 A visão do Superior Tribunal de Justiça: as posições adotadas nos votos do
EAREsp 600.811-SP, de 2019, a respeito da natureza jurídica da coisa julgada,
e a análise de outros julgados de órgãos fracionários

OLDÍTITUI O A
CAPÍTULO 4 A COISA JULGADA FORMAL E A COISA JULGADA MATERIAL 149
4.1 A distinção clássica e suas origens teóricas
4.1 A distinção classica e suas origens teoricas
4.2 A modificação do scritido atribuido a coroa jurgada e estados de servicios de s
CAPÍTULO 5
A COISA JULGADA E OS SEUS LIMITES OBJETIVOS: O MITO DA
COISA JULGADA LIMITADA AO DISPOSITIVO DA SENTENÇA E A
EXCLUSÃO DOS MOTIVOS155
5.1 Considerações gerais sobre a suposta exclusão dos motivos do âmbito da
coisa julgada
5.2 O que seriam os "motivos" não abarcados pela coisa julgada, à luz do Art.
504 do CPC de 2015?
5.3 Doutrinas que influenciaram a legislação brasileira, do CPC de 1939 ao
CPC de 1973
5.3.1 O contexto doutrinário presente no CPC de 1939
5.3.2 O contexto doutrinário presente no CPC de 1973
5.4 O cenário atual e a manutenção do mito de que somente o dispositivo passa
em julgado. A relação entre eficácia preclusiva e os motivos jurídicos 171
em juigado. A relação entre encacia precisiona e de instante,
CAPÍTULO 6
REFLEXÕES CRÍTICAS SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DA COISA
III. GADA O SEU OBIETO E A SUA RELAÇÃO COM OS MOTIVOS DA
DECISÃO
6.1 O conceito da coisa julgada
6.2 A coisa julgada como situação jurídica (estabilidade processual): uma
conseguência decorrente da desconstituição e constituição de posições juridicas
processuais. A coisa julgada se encontra no plano da eficácia jurídica, sendo,
portanto, um efeito jurídico
6.3 A expressão do art. 6°, 83°, da LINDB, e as razões para não considerar a
coisa julgada como "a decisão judicial da qual já não caiba recurso". Trata-se de
dispositivo legal que indubitavelmente já foi revogado
6.4 O objeto da coisa julgada: posições jurídicas. Mudando a perspectiva quanto
ao debate sobre como a coisa julgada impede juridicamente a rediscussao de
determinada questão. Uma outra via, além daquela influenciada pela polêmica
entre Barbosa Moreira e Ovídio Baptista
6.4.1 Considerações gerais
6.4.2 O verdadeiro objeto da coisa julgada, como situação jurídica194
6.5 Coisa julgada e eficácia preclusiva da coisa julgada: duas faces da mesma
moeda. O equívoco do vínculo da concepção tradicional da coisa julgada com
os fatos da causa
6.6 Pelo fim do mito de que os motivos da decisão não se tornam indiscutíveis
pela coisa julgada
, · · ·

STJ00114403

6.6.1 Reflexões críticas 220
6.6.2 Refutando o receio da doutrina: os motivos se tornam indiscutíveis
para manter a indiscutibilidade da questão decidida, e não para servirem de
pressuposto para a decisão de outras questões
6.6.3 A coisa julgada deve assumir o papel antes dado à "eficácia preclusiva da
coisa julgada", fazendo "transitar em julgado" também os motivos jurídicos da
decisão. A correta interpretação do art. 504, I, do CPC de 2015 227
6.6.4 A mesma lógica se aplicaria aos motivos não jurídicos e às questões
prejudiciais resolvidas para a decisão da questão principal?230
6.6.5 Aplicação prática das reflexões sobre a coisa julgada e a sua relação com
os motivos da decisão
6.7 A "eficácia preclusiva da intervenção" como mais um exemplo de estabilidade
fruto de preclusão, praticamente idêntica à coisa julgada, distinguindo-se apenas
em razão das hipóteses e dos instrumentos mitigação
CONCLUE TO A10
CONCLUSÕES 239
REFERÊNCIAS245